



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Objeto desta licitação é a qualificação e a seleção da proposta mais vantajosa para o CONSCENSUL, visando a Contratação de empresa para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E WEB DESIGN, compreendendo a realização de serviços de alimentação e manutenção do web site, aplicativos web (Instagram e Facebook) e de documentos disponíveis no ambiente da Rede mundial de computadores, bem como a criação e produção de animações para o meio digital, de logotipos e marcas, aparência e formato de páginas de jornais e revistas (cores, formatos, tamanhos e tipos de letras e de papel), criação visual de banners para a internet, planejamento e desenvolvimento (concepção e editoração) de documentos diversos (anúncios, panfletos, cartazes, folders, livretos, certificados, capas e coberturas de mídia e outros impressos), incluindo a elaboração de versões preliminares dos documentos, com a definição das ideias, cores, fontes, manipulação de imagens e design gráfico, entre outras atividades que o CONSCENSUL venha atribuir para o andamento de suas atividades, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital, parte integrante e indissolúvel do Edital, independentemente de qualquer reprodução.

2. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Das atividades que serão desenvolvidas e resultados esperados:

2.1.1 Se reunir com o departamento responsável pelo fornecimento das matérias para levantar as informações e os requisitos necessários para o desenvolvimento das referidas plataformas digitais e criação de sua identidade visual;

2.1.2 Analisar e adequar os materiais que serão disponibilizados nas plataformas;

2.1.3 Criar a identidade visual das plataformas digitais, elaborando e desenvolvendo seu projeto estético e funcional;

2.1.4 Projetar, desenvolver, manter e gerenciar das plataformas digitais;

2.1.5 Elaborar material de divulgação (panfletos, pôsteres, "banners" e materiais do gênero) dos eventos institucionais;

2.1.6 Monitorar e reportar o acesso e consultas aos canais virtuais do Conscensul pontuando em termos gráficos o quantitativo de tráfego pelos usuários;

2.1.7 Escrever relatórios de atividades.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação, considerando o "poder" das mídias sociais, sua influência e notório alcance em todas as camadas da sociedade, objetivando aproximar, informar e buscar facilitar a interação desses cidadãos com as atividades, atos e rotinas do Conscensul, é que se faz necessária e justificável a contratação de profissional especializado em projetar, desenvolver, implementar, programar, manter e gerenciar websites, "blogs", "vlogs" e mídias sociais visando atender as demandas supracitadas do Conscensul.



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

3.1. Constitui especificação do objeto deste Termo:

TABELA ÚNICA

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006, conforme o Art. 49, II e posteriores alterações, os itens abaixo são destinados a todo e qualquer participante, incluindo empresas de grande porte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MÊS	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E WEB DESIGN, compreendendo a realização de serviços de alimentação e manutenção do web site, aplicativos web (Instagram e Facebook) e de documentos disponíveis no ambiente da Rede mundial de computadores, bem como a criação e produção de animações para o meio digital, de logotipos e marcas, aparência e formato de páginas de jornais e revistas (cores, formatos, tamanhos e tipos de letras e de papel), criação visual de banners para a internet, planejamento e desenvolvimento (concepção e editoração) de documentos diversos (anúncios, panfletos, cartazes, folders, livretos, certificados, capas e coberturas de mídia e outros impressos), incluindo a elaboração de versões preliminares dos documentos, com a definição das ideias, cores, fontes, manipulação de imagens e design gráfico, entre outras atividades que o CONSCENSUL venha atribuir para o andamento de suas atividades	UND	12		

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 O(a) contratado(a) deverá se reunir com o departamento responsável pelo fornecimento das matérias para levantamento das informações pelo tempo hábil necessário a fim de compreender o objeto a ser publicado nas plataformas.

4.2 Proceder com a produção dos objetos levantados no prazo máximo de:

4.2.1 Para criação/programação de websites, 15 dias;



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

4.2.2 Para reprogramação/reformulação de websites existentes, 05 dias;

4.2.3 Para criação de "banners", anúncios, pôsteres, panfletos e congêneres, 01 dia;

4.2.4 Para publicação dos objetos elencados nos itens acima, instantaneamente depois de decorrido o prazo do referido item anterior;

4.2.4.1 O prazo de que trata o subitem 4.2.4 poderá ser alterado caso haja determinação da administração.

4.3 Submeter os serviços deste termo para análise e aprovação de servidor a ser designado pela Contratante, ainda em fase final de produção dos serviços;

4.4 O Contratado manterá contato direto com o departamento designado pela administração para fornecer as informações, esclarecimento de dúvidas e materiais necessários para a devida execução do serviço.

4.5 A contratada deverá obter todos os equipamentos de informática, com computadores, servidor de dados, rede física, banco de dados, sistema operacional, internet banda larga e demais equipamentos ou softwares, e todos os demais equipamentos necessários para a execução dos serviços. Todos eles por conta da própria contratada.

4.6 Caso haja necessidade para melhor execução dos serviços mais complexos, a contratada poderá, sem que se configure vínculo trabalhista com o Consensul, estar in loco para acompanhamento das demandas e/ou eventos caso julgue necessário.

4.6.1 A presença voluntária do profissional especializado não acarreta acréscimo ao valor a ser pago apresentado na proposta orçamentária.

4.7 A apresentação da proposta orçamentária deve compreender todos os gastos necessários para a execução do objeto, sejam impostos, equipamentos, visitas in loco, dentre outros.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

I) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

II) O preço dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irrevogáveis durante a vigência contratual; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

de valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal; e, por fim, a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

III) O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pelo Consórcio;

Boquim, 31 de outubro de 2023.


EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ
SUPERINTENDENTE

